



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 377, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o Título de Honra ao mérito aos ilustres Ibaitienses que se destacaram nas mais diversas áreas em nosso Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art.1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito, aos ilustres ibaitienses que se destacaram nas mais diversas áreas em nosso Município, sendo eles:

Maria Aparecida Ferreira de Loyola

Jane Banuth

Antônio Bataier

Didimon de Araújo Bueno

§1º A entrega das homenagens será em Sessão Solene da 14º Legislatura, a ser marcada novembro de 2005, em comemoração ao aniversário do Município.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (26/12/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal